



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO DIA 22 DE ABRIL EM RAZÃO DO FERIADO DE SÃO JORGE CELEBRADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2013.”

Apresentado em 11 de abril de 2013
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 11 de abril de 2013

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 10 / 04 / 2013
Nº 003 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2013.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia de 22 de Abril em razão do feriado de São Jorge celebrado no dia 23 de Abril de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

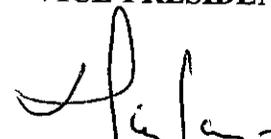
Japeri, 10 de Abril de 2013.



CEZAR DE MELO
PRESIDENTE



JOSÉ VALTER DE MACEDO
VICE-PRESIDENTE



MARCIO RODRIGUES ROSA
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 11 / 04 / 2013